LEI Nº 313/2002

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URUCUIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Urucuia, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2003, compreendendo o Orçamento Fiscal referentes aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Urucuia, estima a receita em R$ 8.708.800,00 (Oito Milhões e Setecentos e Oito Mil e Oitocentos Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	274.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	455.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.151.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00
SUB TOTAL	**5.924.500,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 540.000,00
SUB TOTAL	**-540.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	14.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.309.800,00
SUB TOTAL	**3.324.300,00**
TOTAL GERAL	**8.708.800,00**

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Adm. "Rumo ao Novo Milênio"

Art. 4º - As despesas do Município de Urucuia serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLSTIVA	301.600,00
ADMINISTRAÇÃO	1.029.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	243.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	240.000,00
SAÚDE	1.845.500,00
EDUCAÇÃO	1.664.100,00
CULTURA	76.000,00
URBANISMO	478.000,00
HABITAÇÃO	200.000,00
SANEAMENTO	309.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00
AGRICULTURA	142.000,00
COMUNICAÇÕES	83.500,00
ENERGIA	255.000,00
TRANSPORTE	496.400,00
DESPORTO E LAZER	1.249.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	**8.708.800,00**

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
LEGISLATIVO	301.600,00
SECRETARIA E GABINETE DA PREFEITURA	693.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	253.000,00
SECRETARIA AGRIC. E MEIO AMBIENTE	207.000,00
SECRETARIA TRANSPORTE VIAÇÃO SERV. URBANOS	1.546.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.715.100,00
SECRETARIA DE CULTURA	76.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO	1.249.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.183.500,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	243.500,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	240.000,00
TOTAL	**8.708.800,00**

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Adm. "Rumo ao Novo Milênio"

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DE SPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.448.000,00
SUB TOTAL	**5.381.700,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.311.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
SUB TOTAL	**3.317.100,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
SUB TOTAL	**10.000,00**
TOTAL	**8.708.800,00**

Art. 5º - O Executivo e o Legislativo Municipal estão autorizados a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2003, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2003, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 2003.

Urucuia- MG, aos 28 de Outubro de 2002.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Adm. "Rumo ao Novo Milênio"